



CERTIDÃO

CÓDIGO: **A002.6CA8.3895.2CA6**

Emitida no dia 19/11/2021 às 11:24:00

Nome Empresarial:

FARMACIA CORACAO DE JESUS LTDA

Endereço:

CORONEL JUVENCIO CARNEIRO

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.147.417-9

Município:

CAJAZEIRAS

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

256

CNPJ/CPF:

07.773.027/0001-66

Complemento:

TERREO

CEP:

58900-000

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 07.773.027/0001-66

Razão Social: FARMÁCIA CORAÇÃO DE JESUS LTDA - ME

Nome Fantasia: FARMACIA

Certidão emitida às 10:14 de 10/01/2022.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **t2XB.yfGE**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.




A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.773.027/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/12/2005
NOME EMPRESARIAL FARMACIA CORACAO DE JESUS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CORONEL JUVENCIO CARNEIRO	NÚMERO 256	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 58.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (83) 3531-4428	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/12/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/01/2022 às 08:40:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

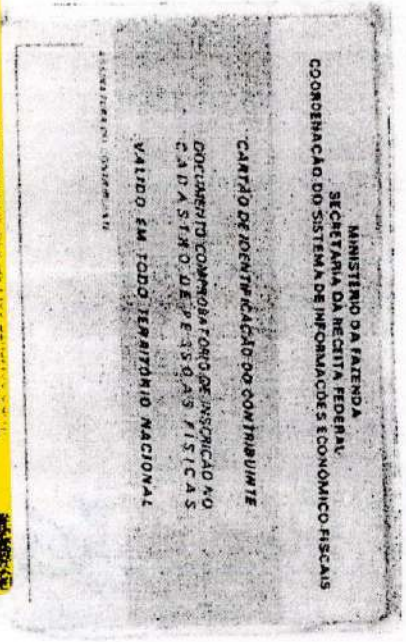
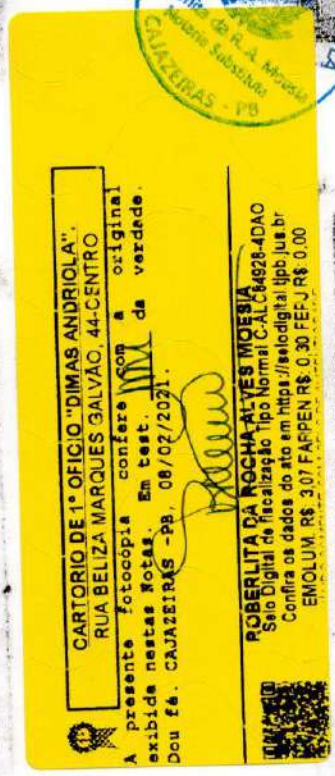
[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)







GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.147.417-9		SITUAÇÃO ATIVO	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL FARMACIA CORACAO DE JESUS LTDA			
NOME FANTASIA			
CNPJ/CPF 07.773.027/0001-86		INSC. JUNTA COMERCIAL 2520044045-5	
LOGRADOURO R CORONEL JUVENCIO CARNEIRO			NÚMERO 256
COMPLEMENTO		BAIRRO	
TERREO		CENTRO	
MUNICÍPIO CAJAZEIRAS		CEP 58900-000	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO		
4771-7/01	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS		
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO		
4771-7/01	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS		
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO		
4771-7/03	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS HOMEOPATICOS		
4789-0/99	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		
4773-3/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS		
4772-5/00	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL		
4729-6/99	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS		
NATUREZA JURIDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		COD. NATUREZA JURIDICA 2062	
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ			
TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA			
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO			
REGIME DE RECOLHIMENTO SIMPLES NACIONAL		INICIO DE ATIVIDADE 20/01/2006	
RESPONSÁVEL LEGAL FRANCISCA MARIA DE MOURA SOUSA		CPF 395.879.084-49	
REPARTIÇÃO FISCAL UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA SEFAZ - CAJAZEIRAS		VALIDADE 08/04/2022	
CONTROLE 202110081008581790		DATA DE EMISSÃO 06/10/2021 10:06:58	

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FARMACIA CORACAO DE JESUS LTDA**
CNPJ: **07.773.027/0001-66**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:56:01 do dia 25/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/02/2022.

Código de controle da certidão: **B837.E951.B112.EB26**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA PARAÍBA - CRF-PB



CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2021

Consulte via leitor de QRCode



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crfpb.org.br

CADASTRO NO CRF SOB O 04139	VALIDADE 27/01/2022	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 6342D442ABAAD3FB38C0C50ACDEDA776
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL FARMACIA CORAÇÃO DE JESUS LTDA ME		
NOME FANTASIA FARMÁCIA CORAÇÃO DE JESUS		
TIPO DE ESTABELECIMENTO FARMÁCIA SEM MANIPULAÇÃO - PROP. LEIGO	NATUREZA DE ATIVIDADE FARMACIA CAT I RT	
ENDEREÇO RUA CEL JUVENCIO CARNEIRO 256 TERREO	CNPJ 07.773.027/0001-66	
LOCALIDADE CENTRO	CIDADE - UF CAJAZEIRAS-PB	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00
*****	14:00 às 22:00	14:00 às 22:00	14:00 às 22:00	14:00 às 22:00	14:00 às 22:00	14:00 às 22:00

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO				SITUAÇÃO
F	03074	LUCIVANDIA PEREIRA MARECO MACIEL	DIRETOR TÉCNICO				CONTRATADO
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
	*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	14:00 às 18:00
	*****	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	08:00 às 12:00
F	04173	IZABEL CRISTINA DE MOURA	ASSISTENTE TÉCNICO				CONTRATADO
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
	*****	18:00 às 22:00	18:00 às 22:00	18:00 às 22:00	18:00 às 22:00	18:00 às 22:00	18:00 às 22:00

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA PARAÍBA - CRF-PB

João Pessoa, 27 de Outubro de 2021

CILA ESTRELA GADELHA DE QUEIROGA
PRESIDENTE CRF-PB

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
RUA CEL JUVÊNCIO CARNEIRO 253 - BAIRRO : CENTRO
CNPJ :08.923.971/0001-15 EMAIL: Fone:

Secretaria de Finanças



0000072037703102252

ALVARÁ

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

No. Alvará : 0310

Tipo do Alvará : Comercial

Inscrição:

476242

CPF/CNPJ: 07.773.027/0001-66

Razão Social:

FARMACIA CORACAO DE JESUS LTDA

Nome Fantasia:

FARMACIA CORACAO DE JESUS LTDA

Endereço:

JUVENCIO CARNEIRO

Numero:

00256

Complemento:

Bairro:

CENTRO

Atividade:

Classificação da Atividade:

47.72-5-00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Observações:

REFERENTE A TAXA DE FISCALIZAÇÃO LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, ANO 2022.

2022

EMITIDO:

06/01/2022

VALIDADE:

31/12/2022

Luças Andrade Alves
Diretor: Dir. Trib. Mercantis e Imobiliários
Matrícula: 17168

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE

Autorização de Funcionamento

Exercício: 2021 | Válido até: 24/08/2022

Processo nº: 2021.001420

A Agência Estadual de Vigilância Sanitária através da Diretoria Técnica de Medicamentos, Alimentos, Produtos e Toxicologia - DTMAPT concede ao estabelecimento FARMACIA CORAÇÃO DE JESUS a presente Autorização de Funcionamento de acordo com as disposições da Lei nº 7069 de 12 de abril de 2002, Art. 4º, VI.

Número da Agevisa: 2021.001420

Razão Social: FARMACIA CORAÇÃO DE JESUS

CNPJ/CPF: 07.773.027/0001-66

Município: Cajazeiras CEP: 58900-000

Endereço: RUA CORONEL JUVENCIO CARNEIRO , 256

Bairro: CENTRO

Responsável(eis) Legais(eis):

075.552.894-82 - ALYSON FRANCISCO DE MOURA SOUZA

Atividades(s) Econômicas(s) (CNAE)

4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos; sem manipulação de fórmulas

Responsáveis(eis) Técnicos(s)

LUCIVANDIA PEREIRA MARECO - Conselho: CRF - Nº: 03074

Obs.:

A DROGARIA REALIZA COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS, INCLUINDO AQUELES DA PORTARIA 344/98.

Tatiane Lucena Galvão

Diretoria Técnica de Medicamentos, Alimentos, Produtos e Toxicologia - DTMAPT

Todas as ações realizadas acima são por meio de Autenticação Eletrônica de Usuários

Emitido em: 24/08/2021

06/03/2019

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

farmacia coração de jesus

CNPJ

07.773.027/0001-66

Endereço Completo

rua. coronel juvenio carneiro, 04 - centro CEP: 58.900-000 - CAJAZEIRAS/PB

Telefone

(83) 8335-3170

Responsável Técnico

LUCIVANDIA PEREIRA MARECO

Responsável Legal

FRANCISCA MARIA DE MOURA SOUSA

Dados do Cadastro

Cadastro N°

7.04.942-8

Data do Cadastro

17/02/2014

Situação

Ativa

N° do Processo

25351.680601/2013-66

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes**Comércio**

- Perfumes
- Correlatos
- Cosméticos
- Alimentos permitidos
- Produtos de Higiene

Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa	Linhas de Certificação	Data de	Vencimento do
Nenhum registro encontrado			

<https://consultas.anvisa.gov.br/#/empresas/empresas/263618806012013667?cnpj=07773027000166>

1/2



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **FARMACIA CORACAO DE JESUS LTDA**

CPF/CNPJ: **07.773.027/0001-66**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:43:15 do dia 06/01/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 2GWJ060122084315

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CNPJ:08.923.971/0001-15

RUA CEL JUVÊNIO CARNEIRO, 253 - CENTRO ,Cajazeiras

Impressão

19/11/2021 11:51:51

Emitido por:
CÍCIO GOMES DE MENEZES

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

0005952021

Data da emissão

19/11/2021

Nº de Controle de Autenticação

897.947.347.800



IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF 07.773.027/0001-66	Inscrição Municipal 476242	Nome do Contribuinte FARMACIA CORACAO DE JESUS LTDA		
Razão Social FARMACIA CORACAO DE JESUS LTDA				
Endereço R CORONEL JUVENCIO CARNEIRO			Número 256	Complemento
Bairro CENTRO	CEP 58.900-000	Cidade Cajazeiras		UF pb
Loteamento:				

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

OBSERVAÇÕES

Certidão válida até 17/02/2022



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a **Empresa FARMÁCIA CORAÇÃO DE JESUS LTDA ME- FARMÁCIA CORAÇÃO DE JESUS**, inscrita do CNPJ nº 07.773.027/0001-66 e inscrição estadual nº 16.147.417-9, estabelecida na Rua: Coronel Juvêncio Carneiro n 256, Centro, Cajazeiras-PB , CEP 58900-000, forneceu Medicamentos , Materiais Médicos, Hospitalares e Controlados a Prefeitura Municipal de Nazarezinho-PB.

Atestamos ainda, que tais fornecimentos foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cajazeiras-PB, 28 de Abril de 2021.

CARTÓRIO 1º OFÍCIO

David Ferreira de Sousa

DAVID FERREIRA DE SOUSA
Diretor de Compras
C.P.F 123.573.104-99



CARTÓRIO DIMAS ANDRIOL
1º OFÍCIO



René Moésia - TABELIÃO
Robelita da Rocha Alves Moésia
TABELIÃ SUBSTITUTA
CNPJ 09.318.593/0001-03
Fone/Fax (83) 3531.3019 / C/22000000

RECEBEMOS DE FARMACIA CORACAO DE JESUS OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 00000164 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 00000164 FL. 1 / 2 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 2521 0407 7730 2700 0166 5500 1000 0001 6410 0001 1646 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfc.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
FARMACIA CORACAO DE JESUS CEL JUVENCIO CARNEIRO, 133 - CENTRO - CEP:58900-000 - CAJAZEIRAS - PB TEL: (83)3531-4428			
NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
Venda de mercad adquirida ou receb de Terc em ope		325210011455177 28/04/2021 17.02.40	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF	
161474179		07.773.027/0001-66	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL		08.999.708/0001-00	28/04/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO			
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP
RAIMUNDO NONATO PONCE LEON		CENTRO	58817-000
MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
NAZAREZINHO		PB	
			HORA DA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	17,77	1.101,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL EM NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.101,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
			0 - REMETENTE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
789815772860	APARELHO DE PRESSAO SOLIDOR LOTE: 2017050552 QTD: 3,00 FAB: 20/05/2020 VAL: 20/05/2023 C.AGREGAÇÃO:	90183119	0500	5403	UND	3,00	68,500	0,00	205,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
789825949522	SERINGA DESC 03ML C/AG SR (HOSPI) LOTE: 0320098 QTD: 5,00 FAB: 20/06/2020 VAL: 20/06/2022 C.AGREGAÇÃO:	90183119	0500	5403	UND	5,00	32,300	0,00	161,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
789841330005	ALGODAO HID. 500 GR.SOFT COTTON- LOTE: 112018 QTD: 5,00 FAB: 20/05/2020 VAL: 20/05/2023 C.AGREGAÇÃO:	90183119	0500	5403	UND	5,00	11,300	0,00	56,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58809	ATADURA DE CREPOM 15CM X 1,8M LOTE: 683301947 QTD: 50,00 FAB: 20/06/2020 VAL: 20/06/2024 C.AGREGAÇÃO:	90183119	0500	5403	UND	50,00	4,400	0,00	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
789825949097	SERINGA DESC 20ML C/AG (CIRUR) LOTE: 2662201928 QTD: 3,00 FAB: 09/07/2020 VAL: 09/07/2023 C.AGREGAÇÃO:	90183119	0500	5403	UND	3,00	61,500	0,00	184,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.	
MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PP: 00012/2021	
AGENCIA 8756-4 C/C 273-9 FARMACIA CORACAO DE JESUS LTDA VALOR APROXIMADO TRIBUTOS : R\$17,77 (1,61%) - Fonte: IBPT MD5 : D1F03A0299FDF05DB1365E647B78266C	

DigiForma

RECEBEMOS DE FARMACIA CORACAO DE JESUS OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000000164 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE FARMACIA CORACAO DE JESUS CEL JUVENCIO CARNEIRO, 133 - CENTRO - CEP:58900-000 - CAJAZEIRAS - PB TEL: (83)3531-4428		 CHAVE DE ACESSO 2521 0407 7730 2700 0166 5500 1000 0001 6410 0001 1646 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000000164 FL. 2 /2 SÉRIE 001		
NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda de mercad adquirida ou receb de Terc em ope		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 325210011455177 28/04/2021 17:02:40
INSCRIÇÃO ESTADUAL 161474179	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CRPJ / CPF 07.773.027/0001-66

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CODIGO DO PROD. / SERV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	GSOSN	GPOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
													ICMS	IPI
789665802112	SERINGA DESC 10ML LOTE: 100281 QTD: 6,00 FAB: 30/03/2020 VAL: 30/03/2022 C.AGREGAÇÃO	30049096	0500	5403	UND	6,00	45,500	0,00	273,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

11050
201205

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE FARMÁCIA CORAÇÃO DE JESUS LTDA.

FRANCISCA MARIA DE MOURA SOUSA, brasileira, natural de Santa Helena – Paraíba, casada em regime de comunhão de bens, nascida em 05.03.1962, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 848.580 – SSP-PB e CPF nº 395.879.084-49, residente e domiciliada na Rua José Liberato de Abreu, 200 – Térreo – Jardim Adalgisa – 58.900-000 – Cajazeiras – Paraíba, e

ALYSON FRANCISCO DE MOURA SOUSA, brasileiro, natural de Cajazeiras – Paraíba, solteiro, nascido em 08.04.1987, estudante, portador da Cédula de Identidade nº 3147703 – SSP-PB e CPF nº 075.552.894-82, residente e domiciliado na Rua José Liberato de Abreu, 200 – Térreo – Jardim Adalgisa – 58.900-000 – Cajazeiras – Paraíba.

Pelo presente instrumento resolvem de comum acordo constituir uma SOCIEDADE LIMITADA sob a égide da Lei nº 10.406, de 10.01.2002, e demais princípios gerais do direito aplicáveis, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial de FARMÁCIA CORAÇÃO DE JESUS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade será estabelecida na Rua Coronel Juvêncio Carneiro, 04 – Térreo – Centro – 58.900-000 – Cajazeiras – Paraíba.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade terá por objeto social as atividades de:

1. Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;

Autentico a presente cópia reprográfica nesta serventia, que confere com o original. Dou fé.
Cajazeiras, 30 de março de 2021.
VERÔNICA DANTAS MACAMBIRA COELHO - (Oficial)
Selo Digital: ALD2307E4003
Consulte em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Francisco de Moura Sousa
Alyson Francisco de Moura Sousa



CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE
LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE
FARMÁCIA CORAÇÃO DE JESUS LTDA.

- Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos;
- Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- Comércio varejista de artigos de perfumaria, cosméticos e de higiene pessoal;
- Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;
- Comércio varejista de outros produtos, mercadorias e artigos com predominância em farmácia, drogaria e drugstore.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado neste ato em moeda corrente e legal do país e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

FRANCISCA MARIA DE MOURA SOUSA

- capital social: 25.000 cotas – 50%.....R\$ 25.000,00

ALYSON FRANCISCO DE MOURA SOUSA

- capital social: 25.000 cotas – 50%.....R\$ 25.000,00

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas cotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado e iniciará suas atividades na data do registro na JUCEP – Junta Comercial do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA SÉTIMA

O término do exercício social será no dia 31 de dezembro de cada ano.

Francisca Maria de Moura Sousa

Alyson Francisco de Moura Sousa



Autentico a presente cópia reprográfica nesta serventia, que confere com o original. Dou fé.
Caruaru, 30 de março de 2021.
VERONICA DANTAS MACAMBIRA COELHO - (Oficial)
Selo Digital: ALD28074-HARY
Consulte em: <https://repositorio.juizpb.jus.br>

CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE FARMÁCIA CORAÇÃO DE JESUS LTDA.

CLÁUSULA DÉCIMA

FRANCISCA MARIA DE MOURA SOUSA exercerá o cargo de administradora e fará uso do nome empresarial da sociedade, que assinará exclusivamente para negócios da própria sociedade e que se incumbirá de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

FRANCISCA MARIA DE MOURA SOUSA assumirá a responsabilidade perante o CNPJ do Ministério da Fazenda.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

FRANCISCA MARIA DE MOURA SOUSA, pelo exercício do cargo de administradora da sociedade, terá direito a uma retirada mensal de "pró-labore", que será estipulada entre os sócios, de comum acordo e a qualquer tempo, respeitadas as limitações vigentes permitidas pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

FRANCISCA MARIA DE MOURA SOUSA, ao término de cada exercício social, procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas cotas de capital, na forma da lei e das respectivas normas contábeis.

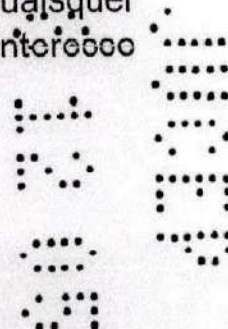
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

FRANCISCA MARIA DE MOURA SOUSA, nos quatro meses seguintes ao término de cada exercício social, convocará reunião ou assembléia com o objetivo de que os sócios possam tomar as contas da administração e deliberar sobre o balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade, bem como tratar de quaisquer outros assuntos e matérias constantes da ordem do dia e de interesse da sociedade.



Autentico a presente cópia reprográfica nesta severtia, que confere com o original. Dou fé.
Cajazeiras, 30 de março de 2021.
VERONICA DANTAS MACAMBIRA COELHO - (Oficial)
Selo Digital: ALD23073-81FS
Consulte em: <https://s.eletronicajsp06.jus.br/>

Francisca Maria de Moura Sousa
Administradora



CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE
LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE
FARMÁCIA CORAÇÃO DE JESUS LTDA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

FRANCISCA MARIA DE MOURA SOUSA, nos quatro meses seguintes ao término de cada exercício social, convocará reunião ou assembléia com o objetivo de que os sócios possam tomar as contas da administração e deliberar sobre o balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade, bem como tratar de quaisquer outros assuntos e matérias constantes da ordem do dia e de interesse da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

FRANCISCA MARIA DE MOURA SOUSA, até trinta dias antes da reunião ou assembléia, colocará à disposição do sócio não administrador as contas da administração, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

FRANCISCA MARIA DE MOURA SOUSA, ao se ausentar da sociedade, por qualquer motivo, poderá constituir, designar e nomear como mandatário, em ato separado, ALYSON FRANCISCO DE MOURA SOUSA para exercer o cargo de administrador da sociedade.

Parágrafo único: Caso, ALYSON FRANCISCO DE MOURA SOUSA não seja constituído, designado e nomeado como mandatário para exercer o cargo de administrador da sociedade ou esteja proibido por lei especial que o impeça de exercer cargo de administração, FRANCISCA MARIA DE MOURA SOUSA deve, em ato separado, constituir, designar e nomear mandatário não sócio para exercer o cargo de administrador da sociedade, mediante termo de posse no livro de atas da administração, assinado nos trinta dias seguintes à designação, e providenciar, nos dez dias seguintes ao da investidura do cargo, a averbação da sua nomeação no registro competente, para que o novo administrador possa fazer uso do nome empresarial da sociedade e assinar exclusivamente para negócios da própria sociedade e que se incumbirá de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

Autentico a presente cópia reprográfica nesta serventia, que confere com o original. Dou fé.
Cajazeiras, 30 de março de 2021.
VERONICA DANTAS MACAMBIRA COELHO - (Oficial)
Selo Digital: ALD23072-LJWE
Consulte em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Francisca Moura Sousa 4
Alyson Francisco de Moura Sousa

3008

CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE
LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE
FARMÁCIA CORAÇÃO DE JESUS LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

ALYSON FRANCISCO DE MOURA SOUSA, até que não seja constituído, designado e nomeado como mandatário para exercer o cargo de administrador e fazer uso do nome empresarial da sociedade, participará apenas como SÓCIO COTISTA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

ALYSON FRANCISCO DE MOURA SOUSA não terá direito a uma retirada mensal de "pró-labore", salvo ulterior decisão societária.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

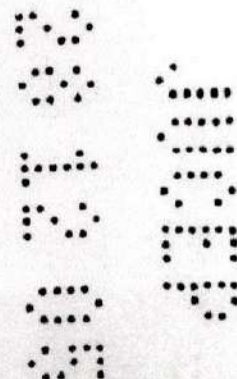
ALYSON FRANCISCO DE MOURA SOUSA poderá convocar reunião ou assembléia, quando a administradora retardar a convocação por mais de sessenta dias do prazo previsto neste instrumento, com o objetivo de tomar as contas da administração; examinar os documentos, os livros fiscais e contábeis; modificar o contrato social e tratar de quaisquer outros assuntos e matérias constantes da ordem do dia e de interesse da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

Os sócios poderão participar em outras empresas, subscrevendo ações ou cotas de capital.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

Os sócios só poderão vender, ceder ou transferir as suas cotas de capital entre si e/ou à terceiros, total ou parcialmente, com o expresse consentimento unânime do quadro societário, dando o direito de preferência ao sócio que permanecer na sociedade, sendo-lhes assegurados tal preferência em igualdade, condições e preços.



Francisco de Moura Sousa
Alyson Francisco de Moura Sousa

Autentico a presente cópia reprográfica nesta serventia, que confere com o original. Dou fé.
Cajazeiras, 30 de março de 2021.
VERONICA DANTAS MACANBIRA COELHO - Oficial
Selo Digital: ALD23068/004
Consulte em: <https://sistemas.ojodp.jus.br>

CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE FARMÁCIA CORAÇÃO DE JESUS LTDA.

§ 1º - O sócio remanescente terá que pagar ao(s) herdeiro(s) do sócio falecido ou do sócio que está saindo, o valor que tiver direito em razão do resultado líquido do balanço patrimonial e contábil, a ser realizado extraordinariamente por ocasião do fato.

§ 2º - Os haveres do sócio falecido ou do sócio que se retira da sociedade, apurados mediante o resultado líquido do balanço patrimonial e contábil, a ser realizado extraordinariamente por ocasião do fato, terá como termo inicial o último balanço aprovado pelo sócio falecido ou do que está saindo e como termo final a data do respectivo falecimento ou da saída, conforme o caso.

§ 3º - As condições, formas e prazos para pagamentos dos haveres ao sócio que se retira da sociedade ou ao(s) herdeiro(s) do sócio falecido, a que tiver direito em razão do resultado líquido do balanço patrimonial e contábil, a ser realizado extraordinariamente, será estipulado e decidido pelo sócio remanescente, em reunião ou assembléia convocada para tal fim.

§ 4º - O(s) herdeiro(s) do sócio falecido que já integra(m) o quadro societário, poderá(ão) optar por receber os seus haveres em cotas de capital da sociedade, quando houverá a integralização das citadas cotas.

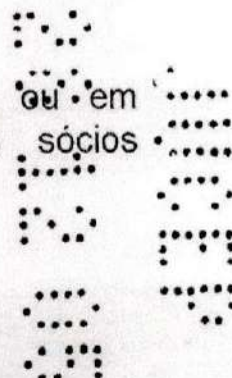
§ 5º - O rateio/distribuição das cotas de capital de que trata o § 4º será efetuada de acordo com a proporcionalidade dos direitos e cotas que cada sócio detiver no momento do citado rateio/distribuição.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA

É expressamente vedado aos sócios, bem como a qualquer mandatário(s) ou procurador(es), ainda que devidamente constituído(s), o uso do nome empresarial em assuntos alheios e operações estranhas ao objeto social, tais como, fiança, aval, endosso, aceite, abono e de todo e qualquer título de favor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião ou em assembléia, tornando-as dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.



Trançisco Lopes
Quentana de Maria

CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE
LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE
FARMÁCIA CORAÇÃO DE JESUS LTDA

§ 4º - O(s) herdeiro(s) do sócio falecido que já integra(m) o quadro societário, poderá(ão) optar por receber os seus haveres em cotas de capital da sociedade, quando haverá a integralização das citadas cotas.

§ 5º - O rateio/distribuição das cotas de capital de que trata o § 4º será efetuada de acordo com a proporcionalidade dos direitos e cotas que cada sócio detiver no momento do citado rateio/distribuição.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA

É expressamente vedado aos sócios, bem como a qualquer mandatário(s) ou procurador(es), ainda que devidamente constituído(s), o uso do nome empresarial em assuntos alheios e operações estranhas ao objeto social, tais como, fiança, aval, endosso, aceite, abono e de todo e qualquer título de favor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião ou em assembléia, tornando-as dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA

Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos, pôr lei especial, e nem condenados ou encontrar-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade e de qualquer outro tipo de impedimento legal que os condenem de exercerem atividades mercantis.

Francisco de Paula
Alfonso de Moura Souza

3011

CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE
LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE
FARMÁCIA CORAÇÃO DE JESUS LTDA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA

As divergências dos sócios ou de seu(s) herdeiro(s) quando não resolvidas amigavelmente serão decididas por meio de arbitragem, de conformidade com as regras da Lei nº 9.307, de 23.09.1996.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA

Os casos omissos no presente instrumento serão regidos pelas disposições constantes na Lei nº 10.406, de 10.01.2002, e demais princípios gerais do direito aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA

Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada no presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro pôr muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor, para que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Cajazeiras(PB), 07 de dezembro de 2005

Francisca Maria de Moura Sousa
Francisca Maria de Moura Sousa

Alyson Francisco de Moura Sousa
Alyson Francisco de Moura Sousa

Autentico a presente cópia reprográfica nesta serventia, que confere com o original. Dou fé.
Cajazeiras, 30 de março de 2021.
VERONICA DIANTAS MACAMBIRA COELHO - (Oficial)
Selo Digital: ALD23060-0T3J
Consulte em: <https://sefodigital.tjpb.jus.br>



	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/12/2005 SOB Nº: 25200440455 Protocolo: 05/031338-0
	FARMÁCIA CORAÇÃO DE JESUS LTDA. ME JOSÉ PETRÔNIO QUEIROGA GADELHA SECRETÁRIO GERAL

CONTINUAÇÃO DA PRIMEIRA (1) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE
FARMÁCIA CORAÇÃO DE JESUS LTDA

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato de constituição, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada no presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro pôr muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor, para que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Cajazeiras(PB), 20 de outubro de 2006

Francisca Maria de Moura Sousa
Francisca Maria de Moura Sousa

Alyson Francisco de Moura Sousa
Alyson Francisco de Moura Sousa

Autentico a presente cópia reprográfica nesta serventia, que confere com o original. Dou fé.
Cajazeiras, 30 de março de 2021.
VERONICA DANTAS MACAMBIRA COELHO - (Oficial)
Selo Digital: ALD23070-F08Q
Consulte em: <https://selodigital.tipo.jus.br>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/12/2006
SOB Nº: 25600119319
Protocolo: 06/035490-9
Empresa: 25 2 0044045 5
FARMACIA CORAÇÃO DE JESUS LTDA ME

José Petronio Queiroga
JOSE PETRÔNIO QUEIROGA
SECRETÁRIO GERAL

PRIMEIRA (1) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE
FARMÁCIA CORAÇÃO DE JESUS LTDA.

5 12 05

FRANCISCA MARIA DE MOURA SOUSA, brasileira, natural de Santa Helena – Paraíba, casada em regime de comunhão de bens, nascida em 05.03.1962, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 848.580 – SSP-PB e CPF nº 395.879.084-49, residente e domiciliada na Rua José Liberato de Abreu, 200 – Térreo – Jardim Adalgisa – 58.900-000 – Cajazeiras – Paraíba, e

ALYSON FRANCISCO DE MOURA SOUSA, brasileiro, natural de Cajazeiras – Paraíba, solteiro, nascido em 08.04.1987, estudante, portador da Cédula de Identidade nº 3147703 – SSP-PB e CPF nº 075.552.894-82, residente e domiciliado na Rua José Liberato de Abreu, 200 – Térreo – Jardim Adalgisa – 58.900-000 – Cajazeiras – Paraíba.

Únicos sócios componentes da SOCIEDADE LIMITADA sob o nome empresarial de FARMÁCIA CORAÇÃO DE JESUS LTDA, estabelecida na Rua Coronel Juvêncio Carneiro, 04 – Térreo – Centro – 58.900-000 – Cajazeiras – Paraíba, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba – JUCEP sob o NIRE sob nº 25200440455 e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob nº 07.773.027/0001-66, pelo presente instrumento, resolvem de comum acordo alterar, consolidar e dar nova redação ao contrato social da empresa, sob a égide da Lei nº 10.406, de 10.01.2002, e demais princípios gerais do direito aplicáveis, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade continua com o mesmo objeto social e será ajustado na nova Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE/Fiscal para as atividades de:

1. Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
2. Comércio varejista de artigos de perfumaria, cosméticos e de higiene pessoal.

Autentico a presente cópia reprográfica nesta serventia, que confere com o original. Dou fé.
Cajazeiras, 30 de março de 2021.

VERONICA DANTAS MACAMBIRA COELHO - (Oficial)

Selo Digital: ALD23071-JCXZ

Consulte em: <https://scfdigital.tjpb.jus.br>



SEGUNDA (2) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE FARMÁCIA CORAÇÃO DE JESUS LTDA – ME.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

FRANCISCA MARIA DE MOURA SOUSA, brasileira, natural de Santa Helena – Paraíba, nascida em 05.03.1962, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 848.580 – SSP-PB e do CPF nº 395.879.084-49, residente e domiciliada na Rua José Liberato de Abreu, 200 – Térreo – Jardim Adalgisa – 58900-000 – Cajazeiras – Paraíba.

ALYSON FRANCISCO DE MOURA SOUSA, brasileiro, natural de Cajazeiras – Paraíba, nascido em 08.04.1987, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.147.703 – SSP-PB e do CPF nº 075.552.894-82, residente e domiciliado na Rua José Liberato de Abreu, 200 – Térreo – Jardim Adalgisa – 58900-000 – Cajazeiras – Paraíba.

OBJETIVO DAS PARTES

Pelo presente instrumento, as partes qualificadas acima, resolvem de comum acordo alterar o contrato de constituição da sociedade limitada sob o nome empresarial de **FARMÁCIA CORAÇÃO DE JESUS LTDA – ME**, estabelecida na Rua Coronel Juvêncio Carneiro, 04 – Térreo – Centro – 58900-000 – Cajazeiras – Paraíba, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba – JUCEP sob o NIRE 25200440455 e na Receita Federal do Brasil – RFB sob o CNPJ nº 07.773.027/0001-66, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade transfere o endereço da sede para a Rua Coronel Juvêncio Carneiro, 256 – Térreo – Centro – 58900-000 – Cajazeiras – Paraíba.

CLÁUSULA SEGUNDA

As cláusulas e condições estabelecidas no contrato de constituição e na alteração contratual anterior da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada no presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro pôr muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor, para que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Cajazeiras(PB), 29 de janeiro de 2014

Francisca Maria de Moura Sousa
Francisca Maria de Moura Sousa

Alyson Francisco de Moura Sousa
Alyson Francisco de Moura Sousa

Autentico a presente cópia reprográfica nesta serventia, que confere com o original. Dou fé.

Cajazeiras, 30 de março de 2021.

VERONICA DANTAS MACAMBIRA COELHO - (Oficial)

Selo Digital: ALD23043-9044

Consulte em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>





Junta Comercial do Estado de Paraíba
Certifico o Registro em 05/02/2014 Sob N° 20130707856
Protocolo : 130707656 de 03/02/2014 NIRE: 25200440455
FARMACIA CORAÇÃO DE JESUS LTDA ME
Chancela : 171D1EB99D571CD8F589BCCF028DA00A8748C8B2
João Pessoa, 05/02/2014

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'M. Venâncio', is written over the printed name.

Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FARMACIA CORACAO DE JESUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.773.027/0001-66

Certidão nº: 28460205/2021

Expedição: 16/09/2021, às 11:18:13

Validade: 14/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FARMACIA CORACAO DE JESUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.773.027/0001-66**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.773.027/0001-66

Razão Social: FARMACIA CORACAO DE JESUS

Endereço: RUA CORONEL JUVENCIO CARNEIRO 04 TERREO / CENTRO / CAJAZEIRAS
/ PB / 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/01/2022 a 04/02/2022

Certificação Número: 2022010604070698798395

Informação obtida em 06/01/2022 08:42:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br